

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEVADA A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, SEGUNDA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.....

“Dr. Alex Basílio Alves”: Boa noite a todos e a todas! Nós estamos aqui reunidos hoje para fazer a apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025. Nesse momento, essa audiência é uma audiência feita pela Câmara Municipal, onde as audiências acontecem em dois momentos, né? Ela acontece primeiro durante a elaboração do Projeto de Lei, que é uma audiência de iniciativa do Poder Executivo; quando o Projeto de Lei, ele ingressa na Câmara, a Câmara faz uma audiência para a apresentação e discussão do Projeto de Lei. E é nesse momento que nós estamos aqui agora, para apresentar e discutir o Projeto de Lei que está aqui, na Câmara, para votação, para a LDO do exercício de 2025. Bom, a LDO, ela faz parte do sistema de planejamento, né, ela integra a Lei de Responsabilidade Fiscal, está prevista na Constituição Federal e também na Lei Orgânica do Município. O processo de planejamento, ele é dividido em três partes, né? Primeiro, o Plano Plurianual, que é um planejamento de médio prazo, que é feito para quatro anos, então, nós estamos com o Plano Plurianual em vigor que é de 2022 a 2025, e para cada ano é feita uma Lei de Diretrizes Orçamentárias e uma Lei Orçamentária Anual. Então, nós estamos discutindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, que seria o último ano do PPA. Bom, a LDO, ela é um pré-orçamento, tá? Então, ela... um pré-orçamento um pouco detalhista, não é tão detalhado quanto o próprio orçamento, quanto a própria Lei Orgânica, mas ela já tem uma série de detalhamentos, de valores, de informações ali orçamentárias, tá? E ela traz as metas, prioridades, políticas de pessoal, regras tributárias, sobre estoque de dívida, resultado nominal, resultado primário, algumas regras de distribuição de subvenções, de distribuição de recursos para outras esferas do Governo, né? E a LDO, ela pode ser alterada em qualquer momento, né, qualquer peça de planejamento, ela pode ser alterada a qualquer momento, que a gente diz “ela ser compatibilizada”. Então, durante a elaboração, durante a execução, ela pode ser compatibilizada com o PPA e com a LOA, se houver alguma distorção, né? Por que, o que acontece? Como o PPA, ele é feito lá em 2021 para quatro anos, existia um cenário econômico lá atrás; hoje, a gente tem uma outra situação, então pode ser que haja distorções de valores, então, essa adequação de PPA, LDO e LOA pode ser feita a qualquer momento, é permitido pela lei. Bom, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ela está prevista, então, lá no Art. 165 da Constituição, né, e ela faz um elo entre o PPA e a LOA, é onde a gente retira um ano ali do PPA, né, uma parcela do PPA, que depois vai para a LOA. Então, assim, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ela é uma lei como se ela fosse um manual de elaboração da LOA, por isso que ela chama “de diretrizes”, né? Ela traz várias... O Projeto de Lei dela é o projeto maior, se você pegar o Projeto de Lei do PPA e da LOA, eles são mais simples, com menos artigos, que eles são um planejamento. A LDO, como ela é de diretrizes, ela traz vários regramentos dentro do Projeto de Lei, né? Dentre eles aqueles que eu falei, política tributária, transferências de recursos para entidades do terceiro setor, para outras esferas de Governo e etc. E aí, eu trouxe aqui um esquema gráfico do que seria o PPA, LDO e a LOA, então: o PPA, ele é o planejamento, né, é onde a gente começa a planejar, né, o Município começa a planejar ali as suas políticas públicas; a LDO, ela vai orientar como que vai ser executado esse orçamento; e a LOA é a execução do orçamento propriamente dito, então dessas políticas públicas e desses programas de Governo. Bom, passada, superada essa parte inicial, aqui, mais teórica, a gente vai tratar dos valores que compõem o Projeto de Lei que está aqui na Câmara. Então, para 2025, a LDO, ela está prevista em 1.361.285.600. Aqui é um demonstrativo gráfico de... da evolução da receita, tá? Então, em 2022, o Município, ele arrecadou R\$ 1.112.416.661,00; em 2023, o Município arrecadou R\$ 1.193.066.583,00; para 2024 está orçado, né (2024 a gente traz o orçado porque o exercício ainda não finalizou), R\$ 1.347.045.000,00; e para

2025, R\$ 1.361.285.600,00. Aí, aqui a composição da receita, daquela evolução lá, como que a receita evoluiu ano a ano. Então, em 2023 é o resultado realizado, então, a gente tinha lá de impostos, taxas e contribuições de melhoria arrecadamos R\$ 324.543.480,00 em 2023; para 2024, está previsto R\$ 328.740.000,00; para 2025 está previsto R\$ 358.182.800,00. De contribuições (então, aqui seriam as contribuições, por exemplo, contribuições de iluminação pública), foi realizado, em 2023, R\$ 49.028.000,00; em 2024, está previsto R\$ 54.547.000,00; e em 2025 R\$ 48.867.750,00. Receita patrimonial, receita de alienação, de... - perdão - receita de rendimentos de aplicação financeira de algum imóvel que o Município tenha alocado, né? Então, em 2023, foi de R\$ 15.533.000,00; para 2024, está previsto R\$ 23.954.000,00; e para 2025, R\$ 35.018.400,00. Receitas de serviços, aqueles serviços que são cobrados pela Prefeitura: R\$ 1.250.000,00 foi realizado em 2023; para 2024, está previsto 2.874.000; e para 2025, R\$ 1.538.000,00. Transferências correntes, aqui é o maior grupo de receitas, né, onde o Município arrecada o FPM, ICMS, IPVA, o ITR, as transferências da Educação, da Saúde, né, as transferências fundo a fundo, Fundeb, transporte de alunos, as transferências da Assistência Social. Então, foi realizado, em 2023, R\$ 766.012.000,00; em 2024, R\$ 725.965.000,00; e para 2025 está previsto R\$ 810.396.000,00. Outras receitas, receitas que não fazem parte daqueles grupos que eu trouxe, ali em cima: em 2023, realizou R\$ 15.609.000,00; em 2024, está previsto R\$ 20.636.000,00; em 2025, R\$ 12.940.000,00. Operações de crédito, operações de crédito seriam aqueles empréstimos que o Município faz com as instituições oficiais para investimentos, né, para... investimentos, amortização de dívida. O Município tinha uma operação de crédito de R\$ 36.546.000,00 em 2023; para 2024, está previsto 150.000.000; para 2025, 85.000.000. Alienação de bens, receita quando o Município, ele vende algum bem ali que é inservível para o Município, né? Em 2023, foi uma receita de R\$ 681.000,00; em 2024, está orçado 541.000, e 2025 R\$ 423.000,00. Transferências de capital, são as transferências que o Município recebe da União, do estado ou de instituições privadas para investimentos, né, então são recursos voltados para investimentos. O Município arrecadou, em 2023, R\$ 4.701.000,00; em 2024, R\$ 44.833.000,00; em 2025, R\$ 40.000.000,00. Receitas intraorçamentárias, aqui são as receitas que o Município repassa para o Fundo de Previdência, foi realizado R\$ 80.087.000,00; em 2024, R\$ 90.065.000,00; para 2025, R\$ 72.571.000,00. Dedução de receita, aqui são as deduções que o Município tem para a composição do Fundeb, então, do FPM, do ICMS, do IPVA, do ITR e do IPI, deduz-se 20% da receita do Município que vai para o Fundo da Educação Básica, né, volta lá para a União, e depois isso vem a título de Fundeb para o Município para uma série de critérios, né? Alunos do ensino infantil, alunos de ensino fundamental, alunos de tempo integral, e aí vem separado ali por classes de alunos. Então, em 2023, a dedução foi de R\$ 100.928.000,00; em 2024, está previsto R\$ 95.113.000,00 - em 2024, perdão; e em 2025, R\$ 103.654.000,00. Então, em 2023, o Município arrecadou R\$ 1.193.066.000,00; em 2024, arrecadou R\$ 1.347.045.000,00; em 2025, está previsto R\$ 1.361.285.600,00. Então, essa é a composição da receita aí para 2025, né, com base no realizado em 2023 e no orçado de 2024. Bom, aí a gente tem a separação de receita por órgãos, né? Então, os órgãos que arrecadam no Município: é Prefeitura, o Instituto Assistencial e o Fundo de Previdência. Então, a Prefeitura está prevista arrecadar R\$ 1.255.556.600,00; o Instituto Assistencial R\$ 3.102.000,00; e o Fundo de Previdência R\$ 102.627.000,00. Agora, a gente vai partir para as despesas. Então, as despesas por órgão, né? Então, os órgãos que têm despesa aumentam dois em relação à receita, que seria a Câmara (que ela não tem arrecadação), e a Agência Reguladora. Então a Prefeitura, a despesa seria de R\$ 1.219.506.600,00; a Câmara, 36.000.000; Agência Reguladora de Serviços Públicos, R\$ 50.000,00; Instituto Assistencial, R\$ 3.102.000,00 milhões; e o Fundo de Previdência, R\$ 102.627.000,00. Bom, aí aqui é a composição da despesa, né, a evolução da despesa, da mesma forma que a gente viu a evolução da receita lá atrás, a evolução da despesa. Então, o que foi realizado em 2023, o que está

previsto em 2024 na LDO, e o que está previsto na LDO para 2025, né, que está aqui para ser votado. Então, de despesas de pessoal e encargos sociais: em 2023 foi de R\$ 476.438.000,00; na LDO, para 2024, é de R\$ 456.878.000,00; e na LDO, para 2025, R\$ 541.326.000,00. Juros e encargos da dívida: em 2023 pagou R\$ 7.373.000,00; em 2024, está previsto 900.000; em 2025, R\$ 6.959.000,00. Outras despesas correntes: em 2023 foi de R\$ 465.591.000,00; em 2024, está previsto R\$ 447.862.000,00; em 2025, R\$ 472.516.000,00. Investimentos: em 2023, foi R\$ 50.805.000,00; em 2024, está previsto R\$ 216.026.000,00; em 2025, R\$ 136.201.000,00. Amortização da dívida: em 2023 foi de R\$ 48.257.000,00; em 2024 de R\$ 43.989.000,00; e para 2025, R\$ 54.974.000,00. Reserva de contingência: em 2023, zerou a reserva de contingência; em 2024, está previsto R\$ 90.963.000,00; em 2025, R\$ 54.909.000,00. A reserva de contingência é uma reserva técnica, né, que ela é feita no orçamento, onde fica-se um valor lá, caso haja uma frustração de receita, não haja aquela arrecadação, então, ela fica separada na reserva de contingência. Durante a execução do ano, arrecadando aquilo que é previsto, o saldo da reserva de contingência vai para outras fichas, né, são suplementadas outras fichas de despesas para ser utilizado. Então, não pode se empenhar e liquidar nada na reserva de contingência. E fica também ali como uma dotação, ali, separada para um caso de uma emergência, né, de uma situação de calamidade ou coisas nesse sentido. Quando não tem nem a situação de emergência, calamidade e arrecada-se o que é previsto, a reserva de contingência, ela é utilizada lá nas despesas normais. Aí as despesas intraorçamentárias: em 2023, foi de R\$ 80.815.000,00; em 2024, R\$ 90.422.000,00; em 2025, está previsto R\$ 90.399.000,00. Então, o total da despesa realizada em 2023 foi de R\$ 1.129.281.000,00; em 2024, está previsto R\$ 1.347.045.000,00; em 2025, R\$ 1.361.285.600,00. Então a despesa e a receita também, elas são iguais, previstas, né, para que haja o equilíbrio orçamentário. Então, é uma das obrigações da lei. Bom, e a gente agora vai para as despesas por unidade. As unidades seriam as secretarias ou departamentos do Município, tá? Então a gente tem a Câmara Municipal de Sumaré: 36.000.000; Secretaria Municipal de Comunicação: R\$ 3.074.600,00; Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 284.336.283,00; Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã: R\$ 8.466.300,00; Procuradoria Geral do Município: R\$ 459.800,00; Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: R\$ 187.405.200,00; Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento: R\$ 122.993.200,00; Secretaria Municipal de Educação: R\$ 375.298.000,00; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: R\$ 4.144.900,00; Secretaria Municipal de Segurança Pública: R\$ 1.876.900,00; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural: R\$ 20.725.800,00; Secretaria Municipal de Sustentabilidade: R\$ 2.817.400,00; Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica: 95.100; Secretaria Municipal de Obras: R\$ 71.695.717,00; Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico: R\$ 114.000,00; Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social: R\$ 43.214.000,00; Gabinete do Prefeito: R\$ 11.070.000,00; Gabinete do Vice-Prefeito: R\$ 9.800,00; Secretaria Municipal de Controle e Transparência: R\$ 39.600,00; Secretaria Municipal de Habitação: R\$ 324.500,00; Secretaria Municipal de Serviços Públicos: R\$ 66.428.100,00; Secretaria Municipal de Administração: R\$ 12.107.300,00; Secretaria Municipal de Cidadania: R\$ 1.029.800,00; Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais: R\$ 127.700,00; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: R\$ 998.200,00; Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais: 76.400; Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil: 577.400. Da administração indireta: Agência Reguladora de Serviços Públicos: R\$ 50.000,00; Instituto Assistencial do Município de Sumaré: R\$ 3.102.000,00; Fundo de Aposentadorias e Pensões: R\$ 102.627.000,00. Então, totalizando R\$ 1.361.285.600,00. Depois, a gente tem as despesas por função de Governo. As funções de Governo, elas são... elas fazem parte de uma portaria da Secretaria do Tesouro Nacional,

então elas são funções padrão, então, todos os municípios, o Estado, a União, eles utilizam essas funções de Governo. Então, essa codificação é idêntica. O quadro anterior ali, por órgãos aí, era a estrutura da administração, né, própria do Município. Aqui é de acordo, então, com a Portaria 42 da STN. Bom, então a gente tem a Função Legislativa: 36.000.000; Função Administração: 331.965.500; Função Segurança Pública: 2.454.300; Essencial à Justiça: 459.800; Assistência Social: 44.399.200; Previdência Social: R\$ 50.724.218,00; Saúde: R\$ 284.336.283,00; Educação: R\$ 375.298.000,00; Cultura: R\$ 3.003.200,00; Urbanismo: R\$ 97.205.483,00; Habitação: 324.500; Gestão Ambiental: 2.893.800; Ciência e Tecnologia: 99.500; Agricultura: 14.500; Comércio e Serviços: R\$ 5.000,00; Transporte: R\$ 54.196.534,00; Desporto e Lazer: R\$ 9.677.600,00; Encargos Especiais: R\$ 13.319.000,00; Reserva de Contingência: R\$ 54.909.182,00. Total da despesa: R\$ 1.361.285.000,00. É importante a gente analisar aqui, que aquele quadro da despesa por unidade ali, da Prefeitura, eu tenho, por exemplo, a Secretaria Municipal de Educação, então, de repente, o valor não é igual da Função Educação. Porque lá na Secretaria Municipal de Educação eu tenho Função Administração, eu tenho outras funções de Governo lá, juntas. Então, de repente, vocês vão olhar e falar: “Errou o quadro”, não, não é que errou, é porque, dependendo a secretaria, ela vai ter mais de uma função de Governo. Então, Secretaria da Saúde, mesma coisa, ela vai ter outras funções de Governo lá, além da Função Saúde. Depois, aqui, a gente tem as despesas por programas. Então, esses Programas de Governo, eles são aqueles programas que estão lá no PPA, eles são para quatro anos, né (2022, 23, 24 e 25), e aqui é a coluna de 2025. Que aí, dos programas, eu venho para as unidades, para a secretaria, separo depois no orçamento ali por categorias de despesa, elemento, subelemento. Então a gente tem o Programa 1: Educação de qualidade, né? Qual que é o objetivo desse programa, que está previsto lá no PPA? “Ampliar e melhorar o Sistema Municipal de Ensino através do número de vagas, ensino de qualidade a pessoas com deficiência, para todos os níveis de ensino”. Então, está previsto lá no PPA para 2025, R\$ 375.298.000,00. Programa 2: Gestão atuarial do RPPS: “Garantir com eficiência os serviços de Previdência Social aos servidores municipais estatutários integrantes do fundo, reconhecimento das boas práticas”, R\$ 102.627.000,00. Programa 3: Cidade resiliente e inclusiva; objetivo: “Reduzir a segregação socioespacial no território urbano através de ações sociais das pessoas mais carentes, remanejar a população que vive em áreas de risco, criar medidas de controle e prevenção a desastres naturais”, R\$ 45.204.583,00, previsto para 2025. Programa 4: Saúde e bem-estar; objetivo: “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades”, R\$ 284.336.283,00. Programa 5: Legislar é preciso; objetivo: “Prover as condições necessárias para atuação do Poder Legislativo de forma mais eficiente e eficaz”, 36.000.000. Programa 6: Cidade inovadora, competitiva e territorialmente integrada; objetivo: “Buscar o incremento das conexões territoriais, a melhoria da distribuição dos equipamentos e serviços públicos, e o fortalecimento da percepção do território municipal”, orçamento para 2025: R\$ 177.126.234,00. Programa 7: Cidades Sustentável; objetivo: “Garantir a capacidade de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das futuras gerações”, está previsto na LDO para 2025, R\$ 337.541.500,00. Programa 8: Assistência ao servidor: “Garantir o atendimento aos servidores municipais que fazem parte do Instituto Assistencial do Município de Sumaré”, R\$ 3.102.000,00. Programa 9: Agência Reguladora de Serviços Públicos: “Garantir os recursos necessários da agência reguladora responsável por regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, adotando as medidas necessárias para o atendimento do interesse público”, R\$ 50.000,00. Total da despesa: 1.361.285.600. Então aqui são os programas de Governo do PPA, né, que tem o valor para 2025, e que faz parte agora do Projeto de Lei da LDO. A projeção de gastos de pessoal de acordo com a LDO. Então, de acordo com a projeção da receita, o Município vai ter uma receita corrente líquida de R\$ 1.163.290.524,00; e a

despesa com o pessoal de R\$ 600.834.775,00, que dá 51.65%. Aí a gente tem também a meta de resultado primário, que está prevista lá na LDO. O que é que é o resultado primário? O resultado primário é onde a gente analisa se as receitas primárias são maiores que as despesas primárias. O que são receitas primárias? São aquelas receitas que elas vêm originalmente para o Município. Então, por exemplo, um rendimento de aplicação financeira, ela é uma receita de uma receita; por exemplo, eu recebi um FPM, eu apliquei ele, ele rendeu juros, então o rendimento da aplicação financeira não é uma receita primária, o FPM é. Um aluguel de um imóvel, se o Município tem, também não é uma receita primária, porque é um recurso que ele está recebendo de acordo com o bem que ele já tem. E as despesas primárias são aquelas despesas que são originais do ano. Então, por exemplo, um precatório que eu estou pagando, uma dívida de longo prazo, ela não é uma despesa primária, porque são despesas já de exercícios anteriores que estão vencendo agora e eu tenho que pagar. Então, eu olho se as minhas receitas primárias são maiores que as minhas despesas primárias. De acordo com a LDO, a meta é de um resultado primário positivo de R\$ 60.444.400,00, ou seja, a receita primária vai ser maior que a despesa primária. Depois a gente tem o resultado nominal, o resultado nominal, a meta de resultado nominal, ela analisa o crescimento da dívida do Município ou a diminuição, então, ela... Ela, como que é calculado o resultado nominal? Eu olho qual que era a minha dívida líquida no ano anterior, em 31 de dezembro, e a do ano atual. Então, de acordo com o que está previsto na LDO, seria um resultado nominal positivo de 59.842.000. O que é que quer dizer? O resultado nominal positivo é a dívida diminuindo em 59.000.000, né, é ela ficando menor em 59.000.000 de um ano para outro (a dívida de longo prazo, tá, os parcelamentos, precatórios, a dívida de longo prazo... operações de crédito). Aí a gente tem também, trata-se da renúncia de receita ali no PPA - na LDO, perdão -, que é um quadro onde a gente, o Município, ele faz demonstrando que aquela renúncia de receita, qual que vai ser a compensação. Então, daquela receita que o Município vai deixar de arrecadar por algum motivo, como que ele vai compensar isso daí, né? Então, geralmente, a renúncia de receita é uma isenção, uma anistia, uma reemissão ou qualquer outra concessão que tenha permitida em Lei. Bom, aí, aqui está o quadro de estimativa e compensação da renúncia da receita. Então, o primeiro que a gente tem lá é um incentivo fiscal para as indústrias e organizações de pesquisa científica e tecnológica de prestações de serviços que vierem a se instalar ou se expandir no Município. Então, ela vai ter um desconto no IPTU (no quadro não fala, fala que é um incentivo fiscal, então não sei se é uma isenção, se é uma... de IPTU), que vai totalizar ali esse desconto, né, esse incentivo que o Município vai dar, o Município vai deixar de arrecadar R\$ 12.340.000,00. Como que ele vai compensar isso daí? Olha, “os valores da renúncia já foram considerados no momento da elaboração do PPA”. Então, ele está dizendo que todas as renúncias previstas (a gente vai ver que repete todos os quadros), eles já estão prevendo já com a receita do próprio exercício, né, com as demais receitas, digamos assim. Depois vai ter um benefício também para as igrejas instaladas no Município, que essa renúncia é em torno de R\$ 957.646,00, a mesma justificativa de compensação, que o valor já está previsto no PPA; imposto predial para os contribuintes aposentados, pensionistas e beneficiários da Lei Federal 8.742, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos, proprietário de um único imóvel residencial, utilizados para sua moradia. Eu acredito que seja isenção aqui que eles estão tratando, de IPTU, até para os demais, ali. Essa compensação também é de R\$ 3.770.877,00 para os proprietários de um único imóvel residencial de até 49 metros quadrados, com renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos, então, esse benefício que o Município vai conceder, ele vai deixar de arrecadar R\$ 2.988.092,00; para imóveis localizados nas frentes das feiras livres, esse benefício vai deixar de arrecadar aí R\$ 6.161,00; para famílias que não podem arcar com o débito, R\$ 107.107,00; para imóveis localizados em área rural, R\$ 34.278,00 seria essa renúncia; para imóveis imunes, próprios e órgãos públicos de

outras esferas de Governo, R\$ 869,00; para contribuintes proprietários de imóvel exclusivamente residencial, para portadores de neoplasia maligna (câncer, né), e que possuem renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos, e que utilizem o imóvel exclusivamente para moradia, essa renúncia de receita vai ser uma renúncia de R\$ 40.180,00; para pessoas, nos termos do convênio autorizado pela Lei 3.688, de 4 de junho, não haverá incidência de IPTU durante o prazo em que os mesmos permanecerem sob a propriedade do fundo financeiro autorizado pela Caixa Federal - pela Lei Federal, perdão -, seria aquele fundo da Caixa Econômica Federal, né, os financiamentos, R\$ 1.294,00; e outros benefícios para associação cultural beneficente e empresas sem fins lucrativos, também de IPTU, R\$ 1.985.651,00. Então, todas essas renúncias de receita previstas na LDO, elas vão totalizar R\$ 22.233.008,00 aí no exercício, que o Município vai deixar de arrecadar, que, segundo a compensação, já está previsto nas demais receitas ali do... no PPA e na LDO. Bom, é isso. Então, de todos os quadros que vêm junto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, eu sintetizei todos os valores ali, e agora eu vou abrir para perguntas de vocês, questionamentos. A Câmara também, ela está à disposição, ela deixa aqui o e-mail: "secretaria@camaradesumare.sp.gov.br", para algum eventual questionamento, para quem está assistindo on-line, ou para quem depois quiser fazer um questionamento, né, vai ficar esse e-mail disponível aí para questionamentos futuros. **"Município "Sra. Cibele Sanches":** Boa noite-- **"Dr. Alex Basílio Alves":** Boa noite. **"Município "Sra. Cibele Sanches":** --a todas as pessoas. Meu nome é Cibele Sanches. Na primeira apresentação, tem uma parte lá que talvez seja na grafia do orçamento, ele está em uma grafia... no valor lá de mais de 1 bilhão, né? **"Dr. Alex Basílio Alves":** Saiu um "1" a mais, ali. **"Município "Sra. Cibele Sanches":** Tá. Fico pensando... na quanti... do perfil, na porcentagem de investimento, né, e das questões das despesas, e o quanto a gente pode alocar, que eu estive aqui na Audiência de Orçamento Público e a gente fez alguns comentários, estava eu e a presidenta do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, e todos os questionamentos, todas as demandas que a gente verifica no Município, o orçamento, a gente não vê um aumento no investimento nos órgãos públicos, de uma forma geral. Eu sempre saio das reuniões, sejam elas da assistência ou de outros órgãos da Prefeitura, eu fico bastante preocupada, porque ainda a gente precisa investir muito, e parece que toda vez o orçamento, ele diminui, né, essa forma de arrecadação. Tudo bem, o Governo Federal, né, tem também demandas, mas são diretrizes. Mas tem um quadro ali que eu queria, mesmo na forma de elucidação, que ele mostra... uma diferença muito grande lá de juros e encargos da dívida, 2024 está 900, e 2025 mais de 6 vírgula... e o que significa aquela diferença? Sabe aqueles juros-- **"Dr. Alex Basílio Alves":** Sim, sim. **"Município "Sra. Cibele Sanches":** --e encargos da dívida? Muita diferença 2024 para 2025. **"Dr. Alex Basílio Alves":** É, na verdade, isso não vem explicado ali. O que é que eu acho que pode ser, tá? Operação de crédito que começou-se a pagar agora nos próximos anos, ou então, por exemplo, quando tem parcelamentos de, por exemplo, INSS, né, ou de... Antes de consolidar, às vezes o órgão, ele faz o parcelamento e vem só a cobrança do principal, então po... e não vem a cobrança dos juros. Pode ser que, em 2023, a gente tinha, o Município tinha alguma dívida que ela estava já separada lá juros e o principal, porque juros vem ali, olha, juros e encargos da dívida e amortização da dívida, que seria a parcela principal. Em 2024, pode ser que isso não venha identificado, mudou-se, parcelamento que consolidou, alguma coisa nesse sentido, e aí amortizou só no principal lá, 43 milhões, e não amortizou lá nos juros e encargos da dívida. Então, pode ser a forma que eles contabilizaram, por isso que deu essa diferença grande. Em 2025, eles já passaram a contabilizar de novo os juros e o principal. Mas, pelo Projeto de Lei, eu não consigo saber o que é que... **"Município "Sra. Cibele Sanches":** Mas que é elevado, né-- **"Dr. Alex Basílio Alves":** Sim, sim. **"Município "Sra. Cibele Sanches":** --para 2025, né, é bastante elevado e muita diferença. **"Dr. Alex Basílio Alves":** É, ele fica mais coerente com 2023, né, então, pode ser que seja algum erro de

2024, ou na hora de fazer o orçamento, ou, então, a forma que está contabilizando em 2024 os parcelamentos. **“Município “Sra. Cibele Sanches”**: Quanto a... Alguém mais quer comentar ou posso continuar? Pode? Tem algumas questões que eu também acho que é assim de... é de terminologias, né? Talvez alguns novos programas ou novas, por exemplo, “cidades resilientes”. A gente vê lá no... Talvez, não sei se a gente tem que mudar alguma estrutura, na codificação, na forma de grafia dos programas, ou das mesmas palavras, né, por exemplo, “pessoas carentes”, né... Acho que a gente já comentou em outras, eu já comentei em outras, tanto na de orçamento e no Plano Diretor, que a gente ainda usa algumas terminologias que elas já não são mais adequadas de acordo com as legislações. Então, talvez, se a gente pode verificar, porque eu fiz algumas impressões, principalmente da área da assistência social, e acho que seria importante, daí talvez eu escreva, para a gente fazer algumas modificações, se forem possíveis. **“Dr. Alex Basílio Alves”**: É... Pode ser adequado, agora no PPA, porque assim, aquele quadro dos programas, ele vem lá do PPA, então é do PPA que foi feito lá em 2021, né, para esse quadriênio, digamos assim. Mas ele pode ser alterado, nada impede de que seja feita alteração no PPA, até o que eu disse lá no primeiro quadro, pode ser feita compatibilização(*) de valores, de metas, até de descrição de programas, podem ser criados novos programas, alterados nomes. Então, pode ser feito, eu acho que você pode sugerir, sim. **“Município “Sra. Cibele Sanches”**: Tá. E se a gente pensar, assim, do que temos ainda para a execução, né, ainda para esse ano, para a gente pensar para o ano que vem, se eu for pensar especificamente na área da assistência social, nós temos um plano decenal de assistência, 2016-2026, já comentei também na questão do orçamento. E a gente vê, se você buscar aqui a parte de investimento, ou de infraestrutura, ou mesmo se eu for pensar em uma construção de CRAS, nós não temos orçamento algum! E as estruturas, a infraestrutura, né, a gente precisa repensar também isso, a gente tem agora concurso público, né, a gente vai receber novos servidores públicos e, muitas vezes, algumas estruturas, elas não estão adequadas; não somente para nós, servidores públicos, mas também para a população como um todo. Então, tem algumas demandas aqui que eu vejo assim que é muito baixo o orçamento. Então, em que momento que a gente consegue ainda mobilizar, tanto aqui, né, o Legislativo, ou mesmo mobilizar os próprios servidores da própria Prefeitura como um todo, para a gente verificar questões orçamentárias que sejam mais adequadas e que tenham mais investimentos? **“Dr. Alex Basílio Alves”**: É, eu não sei como que funciona, aqui no Município de Sumaré, o processo de planejamento quando é lá da Prefeitura, as audiências, como que ela é divulgada, se ela é feita em uma única audiência, mais de uma audiência, se é feita por bairro, se é feita por setor, né? Porque, quando é feita aquela audiência lá da Prefeitura, ela é uma audiência de elaboração, é o momento mais adequado, que é quando eles estão escrevendo o Projeto de Lei, né? Essa audiência nossa aqui hoje, ela é uma audiência de apresentação do que já está aqui pronto na Câmara. Aqui, pode ser feita alguma eventual emenda no orçamento, mas aí existem algumas limitações quanto a emendas, né? Eu não sei se permitiria, por exemplo, emenda de títulos ali, que nem você disse, e de inscrições. Sei que existem emendas de valores, mas aí precisa também ver quais são as regras, tem emendas que eu não posso tirar de... eu não posso tirar de custeio para investimento, existe todo um regramento para fazer emendas. O momento mais adequado é sempre durante a elaboração. Nesse momento aqui, a sua sugestão, eu acredito que depois isso vai para os Vereadores, para ver se surge alguma emenda nesse sentido. **“Município “Sra. Cibele Sanches”**: É, até porque a gente verifica tantas emendas, né, municipais como também de estado e federal. Então, alguma possibilidade, né, de abertura de diálogo, talvez outras Audiências Públicas que sejam mais apropriadas em termos até de horário, para que a gente também possa participar. Obrigada. **“Dr. Alex Basílio Alves”**: É, esse horário da noite - só para explicar - é uma exigência do próprio Tribunal de Contas, que se faça a partir das 6h da tarde, para que possa a população vir.

Antigamente, os municípios realizavam ali em horário de expediente. Às vezes, tinha até uma maior adesão, porque era durante o dia, às vezes era mais fácil para as pessoas virem, mas, de acordo com o Tribunal de Contas, ele entende que teria que ser no horário pós-horário de expediente, a partir das 18h, tá? É por isso que é feito esse horário, às 18h. Mais alguém tem algum questionamento(*), sugestão? Ele pediu para mim, para te avisar que a Prefeitura vai estar fazendo uma audiência do primeiro quadrimestre no dia 22/5, às 18h, né? Então, dia 22/5 tem audiência do encerramento do primeiro quadrimestre, que aí é a execução do exercício, né? Bom, gente, então eu vou declarar encerrada a audiência, agradecer a participação de todas e todos. Vou deixar o e-mail aqui na tela novamente para eventuais sugestões, questionamentos. E muito obrigado! “Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente Audiência Pública LDO 2025, cuja ata, se aprovada, irá assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos”. Câmara Municipal de Sumaré, 6 de maio de 2024.-.-

Presidente

1º Secretário

2º Secretário